Aviso de contumácia n.º 6644/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito, auxiliar, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1678/02.6TAVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Rui Manuel da Silva Machado, filho de António Leite Machado e de Aurelina Fonseca Silva, natural de São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 1001554, com domicílio na Rua de Abílio de Azevedo, 409, Afurada, 4430-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 6645/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1951/96.0TBVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Alberto dos Santos Pereira Aparício, filho de Benjamim Ferreira Aparício e de Leonor Augusta Ferreira dos Santos, nascido em 29 de Setembro de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2871383, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 294, Senhora da Hora, 4460-000 Senhora da Hora, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

30 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6646/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito, auxiliar, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1778/03.5GAVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido David Pereira de Sousa, filho de Armindo da Silva Reis e de Elisa Pereira de Sousa, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3866866, com domicílio na Rua da Prata, 1, São Cosme, 4420-000 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 6647/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito, auxiliar, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1/01.1GEVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Alexandre Soares Nunes, filho de Joaquim da Silva Nunes e de Alzira Alves Soares, natural de Olival, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10220672, com domicílio no Largo de São Mateus, 24, Arnelas, Olival, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo

artigo 204.º do Código Penal, praticado em 18 de Dezembro de 2000, por despacho de 30 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

31 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6648/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 128/02.2PDVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Erasmo João Candala Inbanda, filho de João Inbanda e de Helena Candala, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Abril de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º N0005810, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 000096491b0020, com domicílio na Rua de Rui de Pina, 37, 2.º, Mafamude, 4400-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2002, por despacho de 1 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

4 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6649/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 574/01-9PDVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Jorge Manuel Guerreiro Jacinto, filho de António Manuel Jacinto e de Alda Maria Guerreiro, natural de Santiago Maior, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Julho de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7094305, com domicílio na Rua do Conselheiro Lobato, 173, 1.º esquerdo, 4705-089 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação de funções, previsto e punido pelos artigos 26.º e 358, alínea a), do Código Penal, por despacho de 4 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6650/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza auxiliar do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3679/96.2TAVNG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Luís Carlos Ferreira Batista, filho de Jaime Horácio Martins Batista e de Maria Fernanda Jesus Ferreira, nascido em 24 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11142789, com domicílio no Bairro da Boavista, lote C-3-D, Lisboa, 1500-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alíneas e) e f) do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 1996, por despacho de 4 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 6651/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza auxiliar do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1793/95.0TBVNG, (277/95), pendente neste Tribunal, contra a arguida Isaura Boto Ferreira Pinto Torres, filha de Augusto Ferreira Pinto e de Maria Neves Boto, natural de Matosinhos, Matosinhos de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Março de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3691378, e licença de condução n.º P-1052674, com domicílio na Rua de Companhia dos Caolinos, 769, rés-do-chão, esquerdo, frente, Senhora da Hora, 4460-000 Matosinhos, por despacho de 1 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.